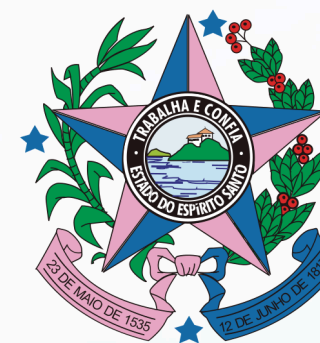


GUIA DE INTEGRAÇÃO

Orientações para Novos Ingressantes

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos*



Março 2026
Versão: 02

Governo do Estado do Espírito Santo

José Renato Casagrande

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Marcelo Calmon Dias

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - SUBAP

Heyde dos Santos Lemos

Equipe Técnica

Angélica Maria Torres

Gerência de Planejamento, Desenvolvimento de Pessoas e Gestão de Carreiras - GECADS

Jacqueline Miceli Chicralla

Subgerência de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento do Servidor - SUDEMP

Thiara De Ângeli Porto

Analista do Executivo

Criação e Arte

Danieli Cruz Maestri

O Que Você Vai Encontrar Aqui?

Este Guia de Integração é o seu '**kit de boas-vindas**', elaborado pela GECADS especialmente para os novos talentos efetivos da SEGER.

Para que serve este guia?

- **Traduzir as Regras:** Entender as leis e normas da sua vida funcional sem dor de cabeça.
- **Tirar Dúvidas:** Respostas rápidas para as perguntas que todo mundo faz.
- **Apoiar Você:** Garantir que sua integração seja leve e eficiente."

O início da jornada...

Bem-vindo ao time!

É com muita alegria que recebemos você na SEGER. Agora você faz parte de um time apaixonado pelo que faz, onde a colaboração e a inovação são nosso combustível. Sabemos que o início traz muitas novidades, então criamos este guia para ser sua bússola nessa nova aventura. Conte com seu gestor e colegas; estamos aqui para tornar sua experiência incrível!.

Nosso DNA

Por que fazemos o que fazemos?

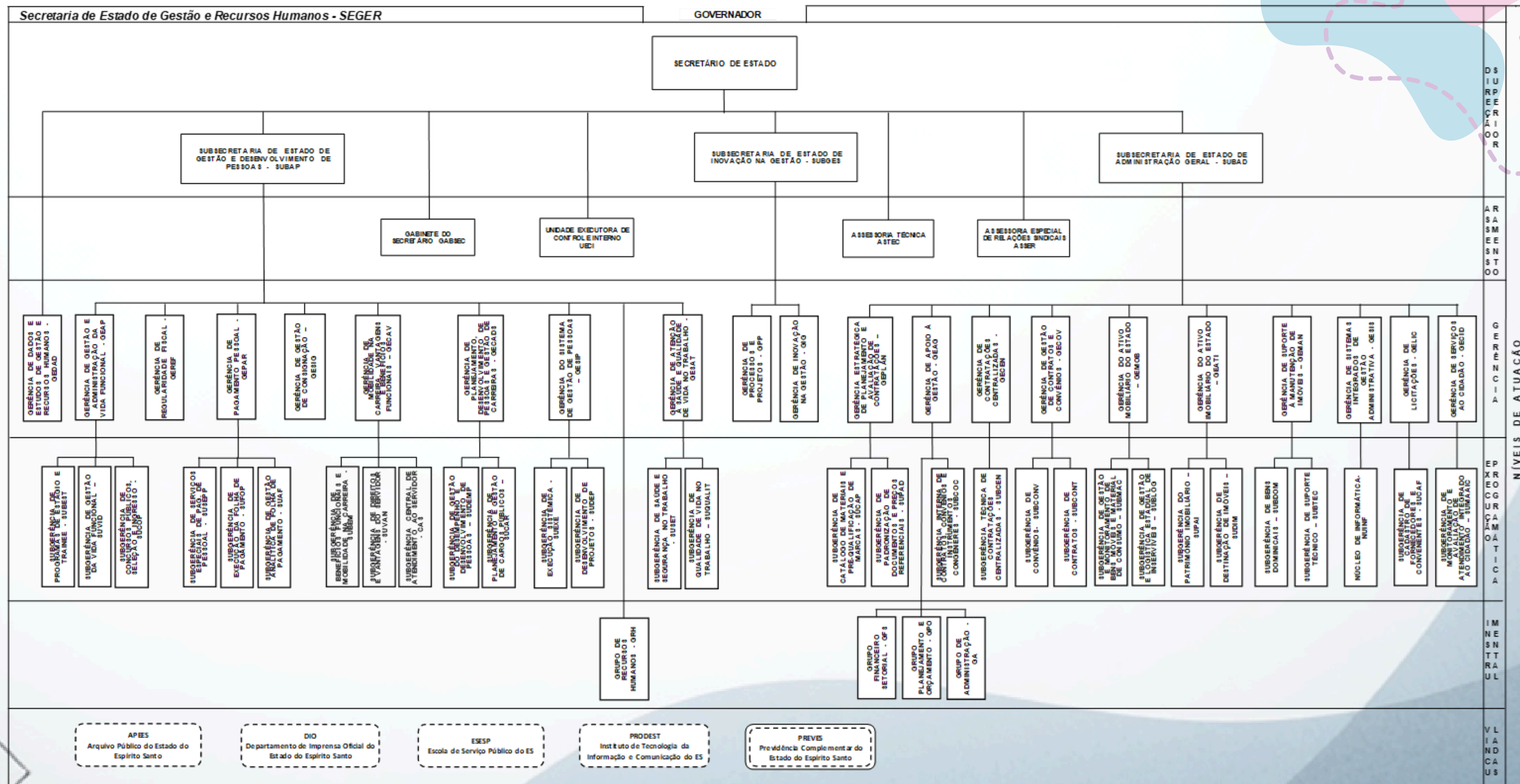
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER



GER

creto

DS
UP
EE
CR
AI
OR



FUNDACÃO



Quem é quem no tabuleiro? ♟

Você está entrando em carreiras estratégicas e transversais (ou seja, você pode atuar em vários lugares da Administração Direta e Indireta).

As carreiras da SEGER incluem:

- Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG).
- Analista do Executivo.
- Assistente de Gestão.

Legislação e Ética

<https://conslegis.seg.es.gov.br>

Para garantir a transparência e o bom funcionamento, seguimos algumas leis importantes.

Vale a pena conhecer a **Lei Complementar nº 46/1994** (Regime Jurídico Único) e o **Código de Ética** (Decreto nº 1595-R).

Decreto
nº1595-R de
06/12/2005

Institui o Código
de Ética dos
Servidores Civis
do Poder
Executivo do
Estado do
Espírito Santo



SEGER/SUBAP/GECADS

Lei
Complementar
nº 46/1994

Regime
Jurídico
Único

Lei Compl.
nº637/2012

alterada pelas Leis Complementares nº646/2012; 724/2013; Decreto nº 4895-R, 2021 - Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo.

Lei Compl.
nº635/2012

alterada pelas Leis Complementares nº8479/2007; 873/2017; 999/2022 - Cria o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Lei Compl.
nº677/2013

alterada pelas Leis Complementares nº873/2017; 1009/2022; 1066/2023 - Cria o cargo de Assistente de Gestão.

Lei Compl.
nº640/2012

alterada pelas Leis Complementares nº724/2013; 822/2016; 854/2017; 1044/2023 - Regras de Promoção por Seleção.

Lei Compl.
nº633/2012

alterada pelas Leis Complementares nº646/2012; 873/2017; 1005/2002 - Cria o cargo de Analista do Executivo.

Lei Compl.
nº10.993/2019

Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Legislação e Ética

<https://conslegis.seg.es.gov.br>

**Decreto N°
4215-R, DE
29/01/2018**

Atualiza a regulamentação da Avaliação de Desempenho Individual aplicada aos servidores públicos efetivos dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências



SEGER/SUBAP/GECADS

**Decreto N°
4999-R, de
25/10/2021**

Regulamenta os critérios de avaliação do cumprimento dos requisitos para fins de aprovação em Estágio Probatório aplicáveis aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual.

**Portaria
Seger nº 76-
R, de
05/12/2024**

Estabelece os procedimentos que deverão ser observados por todos os servidores públicos do Poder Executivo Estadual, quanto à documentação comprobatória para fins de registro funcional e eventos de capacitação.



SECRETARIAS DO ESTADO DO ES

- SECOM - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- SCM - SECRETARIA DA CASA MILITAR
- SCV - SECRETARIA DA CASA CIVIL
- PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- SEAG - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
- SEAMA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
- SECONT - SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
- SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL
- SECULT - SECRETARIA DA CULTURA
- SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
- SEDH - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
- SEDU - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- SEDURB - SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
- SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
- SEG - SECRETARIA DO GOVERNO
- SEGER - SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
- SEJUS - SECRETARIA DA JUSTIÇA
- SEMOBI - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
- SEP - SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
- SESM - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES
- SESA - SECRETARIA DA SAÚDE
- SESP - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
- SESPORT - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
- SETADES - SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
- SETUR - SECRETARIA DE TURISMO
- SERD - SECRETARIA DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE
- PCIES – POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- PCES – POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO
- PMES - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AUTARQUIAS E ÓRGÃOS

- ADERES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO
- AGERH - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
- ARSP – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO
- APEES – ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- CBMES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
- DER – DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- DETRAN|ES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DIO/ES - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - ES
- EESP - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
- FAMES - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
- FAPES – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
- IASES – INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
- IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
- IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
- IJSN - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
- INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- IPAJM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- IPEM-ES - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- JUCEES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- PRODEST- INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- RTV/ES - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO
- PROCON – INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EMPRESAS PÚBLICAS



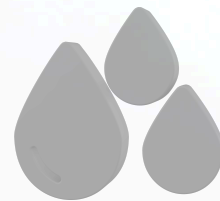
BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO



BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CEASA/ES - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO



CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO



CETURB/ES - COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INOVA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE (INOVA CAPIXABA)



INVEST-ES - PROGRAMA DE INCENTIVO AO INVESTIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SISTEMAS

E-DOCS - SISTEMA CORPORATIVO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DIGITAIS

SIARHES - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO

RAIZES

SIMEX - SERVIÇOS CORPORATIVOS

SIGED - SISTEMA DE GESTÃO DE DESPESAS

SIGEFES - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SIADES- SISTEMA ADMINISTRATIVO DIGITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E-CONSIG - SISTEMA DIGITAL DE CONSIGNAÇÕES

SEP - SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTOCOLO



SEGER

Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos

Portal ES.GOV

Estágio

Servidor

Compras

Patrimônio

Contratações Centralizadas

E-Docs

SIADES

Diário Oficial

Buscar



Página Principal

Institucional

Contato

Legislação

Licitações

Privacidade e Proteção de Dados

Serviços aos cidadãos

Notícias

Concursos Públicos

Gestão de Pessoas

Gestão do Conhecimento

Gestão de Patrimônio

Gestão de Convênios

Contratações Centralizadas

Código de Ética da Seger

Informações Gerenciais e Boletins

Unidade Executora de Controle Interno
(UECI)

Escritório Local de Processos e
Inovação (ELPI)

Sistemas

Gestão Documental



NOTÍCIAS



05/01/2026

**SEGER FORTALECE GOVERNANÇA E LEVA
MUNICÍPIOS A ZERAREM A INADIMPLÊNCIA NA
APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE
CONVÊNIOS ESTADUAIS EM 2025**

Atuação orientativa, uso de inteligência analítica e
suporte técnico garantiram regularidade total na
apresentação das prestações de contas dos
convênios firmados entre estado e ...



14/01/2026

**LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS BATEM RECORDE
HISTÓRICO DE ARRECADAÇÃO NO ESPÍRITO
SANTO**

Modernização da gestão patrimonial e
descentralização dos processos elevaram em 350% a
arrecadação estadual entre 2020 e 2025.



Ma Notícias

ACESSO RÁPIDO

Comprovante de Rendimentos



Contracheque Online



SEP - SISTEMA ELETRÔNICO DE
PROTOCOLO

Consultar Processo



SITE
SEGER

Site Seger Página Principal





[Portal do Governo](#)

[Diário Oficial](#)

[Qualivida](#)



[Fale Conosco](#)

Portal do Servidor

PÁGINA PRINCIPAL

NOTÍCIAS

LEGISLAÇÃO

CARREIRA E DESENVOLVIMENTO

ESPAÇO RH

PERGUNTAS FREQUENTES

FALE CONOSCO



Já viu o guia sobre

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO?

O documento reúne respostas para
as principais dúvidas relacionadas
ao processo promocional.

Clique aqui e acesse!

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos



ACESSO AO PORTAL DO
SERVIDOR

Clique aqui para
Acessar o Portal do
Servidor

CENTRAL DE
ATENDIMENTO AO
SERVIDOR

Portal do Servidor link

CLICK
HERE

ACESSO RÁPIDO

Serviços



CONTRACHEQUE



VALIDAÇÃO DE
DOCUMENTOS



CENSO ANUAL



PERGUNTAS
FREQUENTES

Estágio Probatório

Avaliação e Estabilidade

DECRETO N º 4999-R de 26/10/2021

O Estágio Probatório é seu período de adaptação e crescimento. Dura 3 anos de efetivo exercício, contados a partir da data de exercício, desde que não se afaste do exercício do cargo, e deverá ser cumprido integralmente em relação a cada cargo efetivo ocupado.

Como funciona?

Você passará por 6 ciclos de avaliação (um a cada 6 meses/no mínimo de 180 dias).

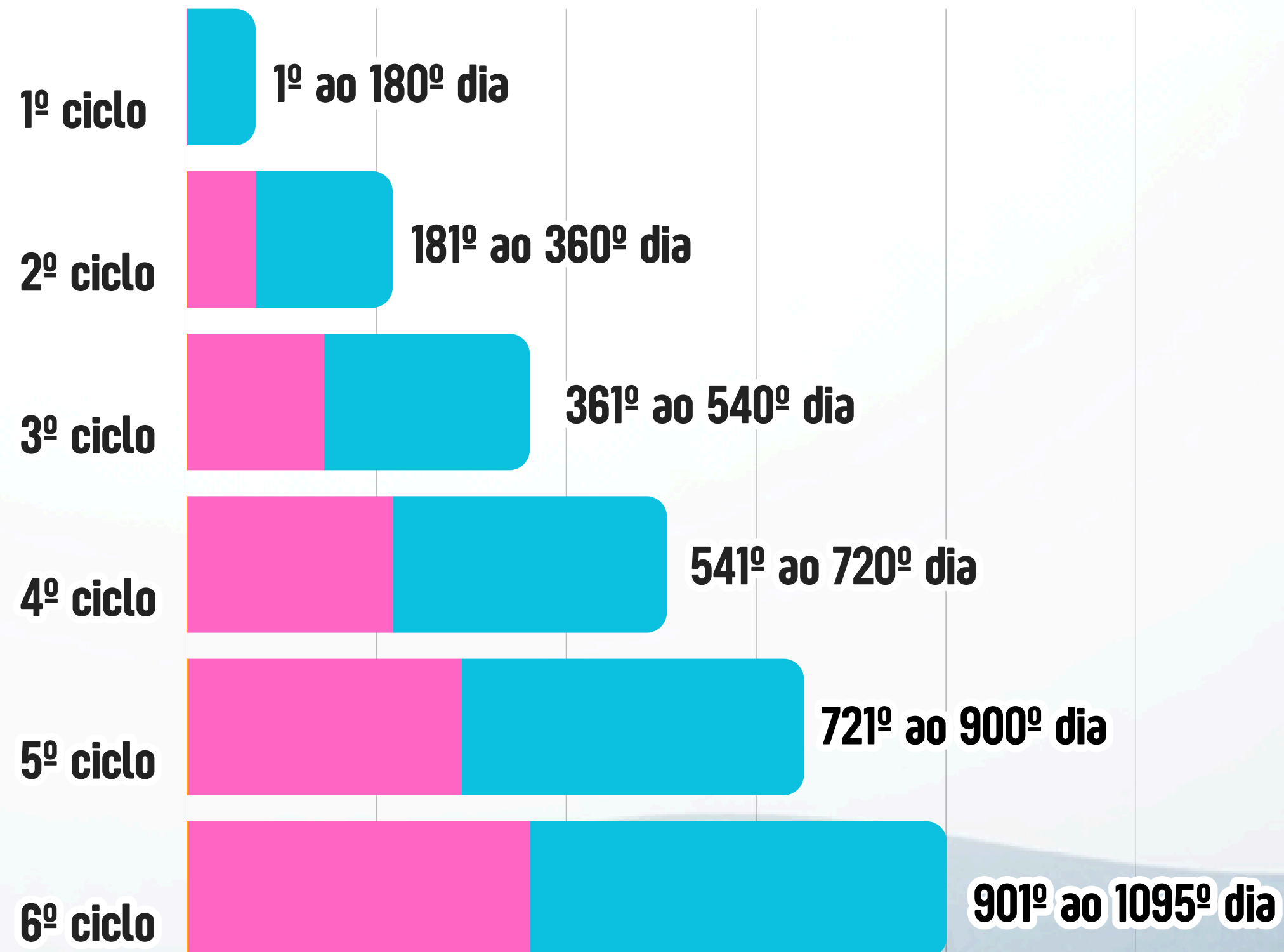
Objetivo:

Confirmar sua aptidão para o cargo e garantir sua estabilidade.



Estágio Probatório

Avaliações Semestrais a partir da data de Exercício



ESTABILIDADE

Avaliação de Desempenho e Promoção

Decreto 4215-R de 29/01/2018, alterado pelo Decreto nº4730-R de 16/09/2020

Subindo de Nível

ESTÁGIO PROBATÓRIO

FADi Formulário de Avaliação de Desempenho Individual

FADA Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades

- **FADI & FADA:** São os formulários onde avaliamos suas entregas e competências anualmente (ciclo de março a fevereiro).
- **Progressão** (Horizontal): Mudar de referência (letra/número) a cada 2 anos.
- **Promoção** (Vertical): Mudar de classe/nível superior (exige requisitos maiores).



- Avaliações Anuais com início no primeiro dia do mês de março ao último dia do mês de fevereiro do ano subsequente (Ex: Ciclo 2026 - 01/03/2025 - 28/02/2026)
- Período de realização e assinaturas do FADI e FADA (Ex: Ciclo 2026 - 01/03/2025 a 30/04/2026)

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

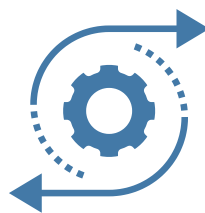
DECRETO Nº5170-R, de 07/07/2022



LOTAÇÃO

NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, A LOTAÇÃO DOS CARGOS SE DARÁ NA SEGER.

NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, A LOTAÇÃO DOS CARGOS SE DÁ NA PRÓPRIA AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO PARA A QUAL O SERVIDOR FOR NOMEADO.



ALOCACÃO

O SERVIDOR SERÁ VINCULADO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. A ALOCAÇÃO DEFINE EM QUAL SECRETARIA DE ESTADO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE O SERVIDOR EXERCERÁ SEU CARGO.



LOCALIZAÇÃO

O SERVIDOR É DESIGNADO PARA COMPOSIÇÃO DE SETOR OU UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE AO QUAL ESTÁ VINCULADO.



DISTRIBUIÇÃO

OS SERVIDORES COM LOTAÇÃO NA SEGER SÃO VINCULADOS ÀS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.



PERMUTA

OS SERVIDORES COM LOTAÇÃO NA SEGER SÃO VINCULADOS ÀS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



REMANEJAMENTO

É POSSÍVEL A MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES CUJOS CARGOS SÃO LOTADOS EM AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO



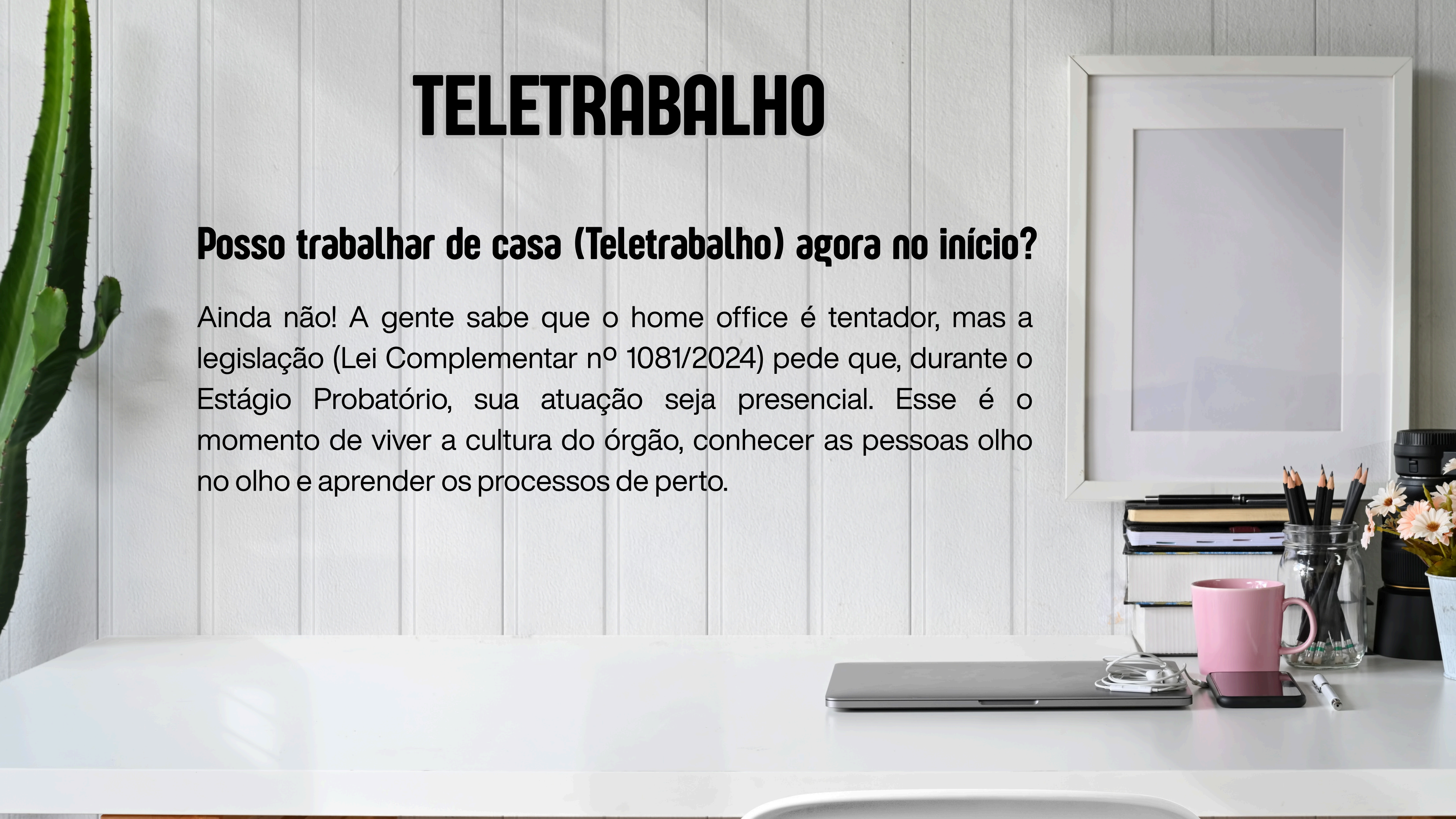
Fique Ligado!

-  **Diplomas:** Entregue seus certificados no RH da sua unidade. Precisamos registrar tudo na sua pasta funcional!
-  **Desenvolvimento:** Durante o estágio probatório, você pode (e deve!) fazer cursos de formação para entender melhor o serviço público e evoluir na carreira.

TELETRABALHO

Posso trabalhar de casa (Teletrabalho) agora no início?

Ainda não! A gente sabe que o home office é tentador, mas a legislação (Lei Complementar nº 1081/2024) pede que, durante o Estágio Probatório, sua atuação seja presencial. Esse é o momento de viver a cultura do órgão, conhecer as pessoas olho no olho e aprender os processos de perto.



Precisa resolver algo pessoal?

O Abono te ajuda!

Sabemos que a vida acontece fora do trabalho.

Por isso, a legislação (Lei 46/94) permite que você se ausente para tratar de interesses pessoais, sem prejuízo.

ABONO

Você tem direito a até 6 abonos por ano.

É permitido apenas 1 abono por mês (não dá para juntar tudo para usar de uma vez).

Precisa faltar?

Avise sua chefia com antecedência.

Para ter esse direito, você não pode ter tido faltas injustificadas no ano anterior.

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 640/2012

PROMOÇÃO
NO MÍNIMO 5 ANOS

ESTÁGIO PROBATÓRIO
3 ANOS

1ª PROGRESSÃO
OCORRE APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DA
LEGISLAÇÃO

PROGRESSÕES POSTERIORES
2 ANOS EM 2 ANOS, ATENDENDO
AOS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO

PROMOÇÃO

É A PASSAGEM DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
DE UMA CLASSE PARA A OUTRA IMEDIATAMENTE
SUPERIOR, EM SENTIDO VERTICAL.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA CARREIRA

PROGRESSÃO

É A PASSAGEM DO SERVIDOR DE UMA REFERÊNCIA PARA A OUTRA
IMEDIATAMENTE SUPERIOR, EM SENTIDO HORIZONTAL

REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO POR VENCIMENTO

O servidor receberá mensalmente o valor correspondente ao vencimento do cargo, acrescido de todas as gratificações e benefícios financeiros estabelecidos em lei. Ficam excluídos desta soma os valores de natureza indenizatória (reembolsos) e prêmios de produtividade ou incentivo.

REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO

Modelo de remuneração em cota única. É proibido somar ao valor fixo qualquer tipo de adicional, gratificação ou verba de representação. Todo o pagamento pelo trabalho já está consolidado nesse valor único, seguindo as regras constitucionais (Art. 39, §§ 4º e 8º).

CUIDANDO DO FUTURO

IPAJM

É o regime próprio de previdência do Estado,
cuidando da sua proteção social.

PREVES

Quer complementar? A Fundação de Previdência
Complementar ajuda você a planejar um futuro
ainda mais tranquilo.

ESTAMOS ANIMADOS PARA TRABALHAR COM VOCÊ!

CONTE CONOSCO!

Equipe GECADS
Gestão do Conhecimento

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos*

